

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº181/94

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA AMPLIAÇÃO
E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a
abrir Crédito Especial, na dotação, 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, 08.2- Interior e Transporte, 4110.03-
Obras e Instalações, 16885341.25 - Ampliação e melhoria de estradas
vicinais, no valor de até R\$7.272,72 (sete mil duzentos e setenta e dois
reais e setenta e dois centavos).

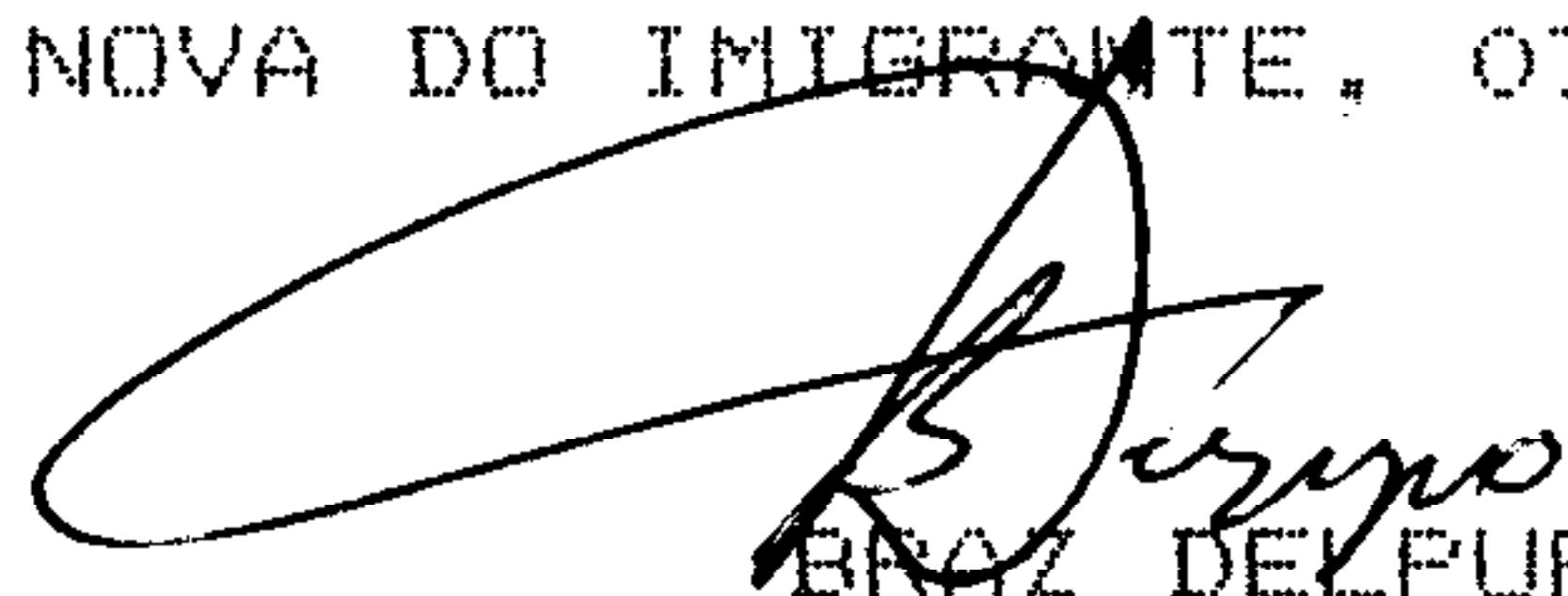
Art.2º - Os recursos para abertura do Crédito Especial do
artigo anterior, serão provenientes da anulação de parte da dotação
orçamentária, 99999999.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA, 9.000.00 - Reserva
de Contingência, no valor de até R\$7.272,72 (sete mil duzentos e setenta
e dois reais e setenta e dois centavos).

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 07 de julho de 1994



BRAZ DELPUJO
Prefeito Municipal